



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 069/2021
EDITAL N.º 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal Da Estância de Águas de Lindóia, com sede na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob o nº .46.439.683/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saude, **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238.930-X e CPF n.º 492.922.937-53, residente e domiciliado a Avenida das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia – SP, e a empresa **D. F. ASTOLPHO**, e-mail: licitacao@astolpho.com.br e davi.astolpho@hotmail.com, Fone: (19) 3094-0710, com sede na Rua Cel. Diogo, nº 1243, Centro, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.123.999/0001-73**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **DAVI FARIA ASTOLPHO**, portador do RG nº 49.548.824-0, inscrito no CPF nº 370.991.418-30, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Registro de Preços nº 032/2021**, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a **aquisição de diversos Materiais de Papelaria, Escritório e Artesanato para o uso da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital**, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

PRIMEIRA (DO OBJETO) - Registro de Preços visando à Aquisição de diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 052/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

LOTE 01						
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1.200	Unidades	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA, EM AÇO NIQUELADO – 25 MM – PACOTE OU EMBALAGEM APROPRIADA, COM 100 UNIDADES	BACCHI	R\$ 0,09	R\$ 108,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 108,00

LOTE 03						
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
9	25	Unidade	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM 1 MONOFONE; 1 BASE DO TELEFONE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; CABO DE LINHA TELEFÔNICA; E BATERIA. COM FUNÇÃO REDISCAGEM / REDIAL, MUTE, ETC. NA COR PRETA	INTELBRAS	R\$ 128,25	R\$ 3.206,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10	30	Unidade	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO DE MESA (NÃO DE PAREDE) CONSTITUÍDO POR 1 BASE, 1 MONOFONE E 1 FIO ESPIRAL. COM FUNÇÃO REDISCAGEM / REDIAL, MUTE, ETC. NA COR PRETA	INTELBRAS	R\$ 51,30	R\$ 1.539,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 4.745,25

LOTE 04

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
11	60	Unidade	APONTADOR DE LÁPIS -FORMATO RETANGULAR CHANFRADO; CORPO METÁLICO; LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; SEM DEPÓSITO	LEO E LEO	R\$ 0,20	R\$ 12,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 12,00

LOTE 07

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
14	50	Unidade	BOLA DE ISOPOR 100 MM - ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; NA COR BRANCO;	TPS	R\$ 2,11	R\$ 105,50
15	50	Unidade	BOLA DE ISOPOR 30 MM - ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; NA COR BRANCO;	TPS	R\$ 0,18	R\$ 9,00
16	50	Unidade	BOLA DE ISOPOR 35 MM - ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; NA COR BRANCO;	TPS	R\$ 0,20	R\$ 10,00
17	100	Unidade	BOLA DE ISOPOR 50 MM - ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; NA COR BRANCO;	TPS	R\$ 0,47	R\$ 47,00
18	100	Unidade	BOLA DE ISOPOR 70 MM - ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; NA COR BRANCO;	TPS	R\$ 0,81	R\$ 81,00
19	50	Unidade	BOLA DE ISOPOR 75 MM - ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; NA COR BRANCO;	TPS	R\$ 0,86	R\$ 43,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 295,50

LOTE 09

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
21	300	Unidade	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; CAPA 1 COR; COM 96 FOLHAS; DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;	AFAPPEL	R\$ 2,43	R\$ 729,00
22	200	Unidade	CADERNO BROCHURÃO- CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA; FORMATO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO, COM NO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, DEVE ATENDER A NORMA NBR.	JANDAIA	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
23	200	Unidade	CADERNO ESPIRAL ¼ CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; COM CAPA EM 1 COR; COM 96 FOLHAS;	ECOLOGICA	R\$ 4,48	R\$ 896,00
24	350	Unidade	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO; COM CAPA EM 1 COR, COM 96 FOLHAS;	AFAPPEL	R\$ 6,08	R\$ 2.128,00
25	400	Unidade	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO - CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELÃO REVESTIDO EM KRAFT; (360X250X135) MM; NA COR PARDA;	GOOD	R\$ 2,97	R\$ 1.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

			TOTAL DO LOTE			R\$ 5.985,00
--	--	--	----------------------	--	--	---------------------

LOTE 11						
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
27	2.500	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFÍCIO NA LATERAL; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFIXANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.	BIC	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00
28	1.500	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFÍCIO NA LATERAL; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR PRETA; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFIXANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.	BIC	R\$ 0,46	R\$ 690,00
29	400	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFÍCIO NA LATERAL; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFIXANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.	BIC	R\$ 0,46	R\$ 184,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.024,00

LOTE 12						
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
30	30	Pacote	CANETA HIDROCOR PONTA FINA – 12 CORES RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTIFIXANTE, COM 12 CORES EM ESTOJO PLÁSTICO	GENIAL	R\$ 3,15	R\$ 94,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 94,50

LOTE 15						
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
34	40	Unidade	CANETA PILOTO OU SIMILAR - CANETA HIDROGRÁFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; AZUL OU PRETA	COMPACTOR	R\$ 1,35	R\$ 54,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 54,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 18						
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
39	4	Quilo	COLA QUENTE GROSSA - BASTÃO DE SILICONE GROSSO TRANSPARENTE PARA COLA QUENTE COM 11,2 MM X 30 CM	RENDICOLA	R\$ 31,05	R\$ 124,20
TOTAL DO LOTE						R\$ 124,20

LOTE 19						
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
40	10	Unidade	CONTAINER PLÁSTICO REFORÇADO PARA ENTREGA DE MATERIAIS- MEDIDAS APROX. COMP 600 MM; ALTURA 340 MM, LARGURA 410 MM EM COR TRANSPARENTE COM TAMPA	PLASUTIL	R\$ 74,25	R\$ 742,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 742,50

LOTE 20						
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
41	200	Unidade	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML – CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL COM PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA, PARA USO EM ESCRITÓRIO PARA CORRIGIR ESCRITA MECÂNICA OU MANUAL. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO, A ESCRITA, SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: MARCA, FABRICANTE, VOLUME, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS, QUANDO ARMAZENADO EM LOCAL FRESCO E AREJADO PELO NO MÍNIMO DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; COR: BRANCO/ VOLUME 18 ML.	ZAS TRAS	R\$ 1,08	R\$ 216,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 216,00

LOTE 25						
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
48	60	Unidade	ESTILETE - ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LÂMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM;	MASTER	R\$ 1,35	R\$ 81,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 81,00

LOTE 26						
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
49	4	pcte	ETIQUETA ADESIVA –CONTENDO ADESIVOS DESTACÁVEIS BRANCOS COM MEDIDA APROXIMADA DE 63 X 46 MM - PACOTE COM 25 FOLHAS – CONTENDO CERCA DE 18 ADESIVOS POR FOLHA	COLACRIL	R\$ 9,45	R\$ 37,80
TOTAL DO LOTE						R\$ 37,80

LOTE 29						
---------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
70	24	Unidade	FITA ADESIVA DUPLA FACE TAMANHO 19 MM X 30 M	EPA	R\$ 3,96	R\$ 95,04
TOTAL DO LOTE						R\$ 95,04

LOTE 30

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
71	60	Unidade	FITA ADESIVA MAGNETICA; MANTA MAGNETICA ADESIVADA FLEXIVEL; MEDINDO (210X297) CM, EM FORMATO FOLHA DE TAMANHO A4, ESPESSURA 0,8 MM; NA COR PRETA; PARA FIXACAO DE OBJETOS EM QUADRO BRANCO E AREAS METALICAS	OP	R\$ 5,40	R\$ 324,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 324,00

LOTE 32

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
74	34	Unidade	FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM – A FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM - CORES: ROSA PINK; BRANCO.	DUBFLEX	R\$ 1,20	R\$ 40,80
75	34	Unidade	FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM – A FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM - CORES: AMARELO OURO;	DUBFLEX	R\$ 1,20	R\$ 40,80
76	34	Unidade	FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM – A FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM - CORES: VERDE CLARO;	DUBFLEX	R\$ 1,20	R\$ 40,80
77	34	Unidade	FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM – A FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM - CORES: LARANJA;;	DUBFLEX	R\$ 1,20	R\$ 40,80
78	34	Unidade	FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM – A FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM - CORES: VERMELHO;	DUBFLEX	R\$ 1,20	R\$ 40,80
79	34	Unidade	FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM – A FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM - CORES: PRETA;	DUBFLEX	R\$ 1,20	R\$ 40,80
80	34	Unidade	FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM – A FOLHAS DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (E.V.A) – TAMANHO: 40X50CM – ESPESSURA – 2 MM - CORES AZUL ROYAL;	DUBFLEX	R\$ 1,20	R\$ 40,80
TOTAL DO LOTE						R\$ 285,60

LOTE 36

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
------	------	------	-----------	-------	-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

84	400	Unidade	LÁPIS 2 HB - LÁPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA; NO FORMATO SEXTAVADO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE; NÚMERO 02; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO; DE BOA QUALIDADE TOTAL DO LOTE	ECOLE	R\$ 0,20	R\$ 80,00 R\$ 80,00
----	-----	---------	---	-------	----------	-------------------------------

LOTE 40

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
88	10	Pacotes	PALITO DE "CHURRASCO" - PALITO P/ESPETO; DE MADEIRA; MEDINDO (250X3,5) MM; COM 1 PONTA; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO - PACOTE C/ 50	GABOARDI	R\$ 4,52	R\$ 45,20
89	500	Pacotes	PALITO DE SORVETE EM MADEIRA - PALITOS DE MADEIRA COM PONTA QUADRADA. UTILIZADOS PARA PICOLÉS, SORVETES E ARTESANATOS. PACOTE COM 100 UNIDADES TOTAL DO LOTE	GABOARDI	R\$ 1,89	R\$ 945,00 R\$ 990,20

LOTE 41

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
90	50	Unidade	PAPEL CARTÃO - PAPEL CARTAO SIMPLES; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X70) CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE; CORES: VERDE;	REIPEL	R\$ 0,74	R\$ 37,00
91	50	Unidade	PAPEL CARTÃO - PAPEL CARTAO SIMPLES; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X70) CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE; CORES: VERMELHO. TOTAL DO LOTE	REIPEL	R\$ 0,74	R\$ 37,00 R\$ 74,00

LOTE 43

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
93	1	rolo	PAPEL PARDO – 40 CM LARGURA - PAPEL PARDO 40 CM LARGURA X 150M - ROLO COM APROXIMADAMENTE 150 METROS TOTAL DO LOTE	S.PAULO	R\$ 39,87	R\$ 39,87 R\$ 39,87

LOTE 45

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
95	30	Unidade	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0) CM; NA COR AZUL	CROMUS	R\$ 0,68	R\$ 20,40
96	30	Unidade	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0) CM; NA COR PINK TOTAL DO LOTE	CROMUS	R\$ 0,68	R\$ 20,40 R\$ 40,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

97	30	Unidade	PAPÉL CELOFANE - PAPÉL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP);COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0) CM; NA COR VERDE;	CROMUS	R\$ 0,68	R\$ 20,40
98	30	Unidade	PAPÉL CELOFANE - PAPÉL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP);COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0) CM; NA COR AMARELO	CROMUS	R\$ 0,68	R\$ 20,40
99	30	Unidade	PAPÉL CELOFANE - PAPÉL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP);COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0) CM; NA COR; LARANJA.	CROMUS	R\$ 0,68	R\$ 20,40
TOTAL DO LOTE						R\$ 102,00

LOTE 47

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
101	100	Unidade	PASTA CATALOGO PRETA COM 50 ENVELOPES - PASTA CATALOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 50 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,15 MICRA; COM 4 EXTENSORES DE PLÁSTICO; NO TAMANHO OFÍCIO; NA COR PRETA	ACP	R\$ 13,27	R\$ 1.327,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.327,00

LOTE 48

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
102	500	Unidade	PASTA COM ELÁSTICO DE PAPELÃO - PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO); PLASTIFICADO; PESANDO 240G/M2; NO TAMANHO OFÍCIO; CORES VARIADAS	AMOART	R\$ 1,15	R\$ 575,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 575,00

LOTE 49

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
103	100	Unidade	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO (GRAMPO) - PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO - PASTA SIMPLES (PAPELÃO); DE PAPEL CARTÃO; PESANDO 270G/M2; TAMANHO OFÍCIO, C/GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	AMOART	R\$ 0,95	R\$ 95,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 95,00

LOTE 50

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
104	250	Unidade	PASTA POLIONDA 33MM - DESCRIÇÃO PASTA ELÁSTICO POLIONDAS 33 MM, FECHAMENTO COM UN 100; ELÁSTICO; VÁRIAS CORES, MENOS PRETA.	ALAPLAST	R\$ 4,39	R\$ 1.097,50
105	450	Unidade	PASTA POLIONDA 55MM - DESCRIÇÃO PASTA ELÁSTICO POLIONDAS 55 MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO; VÁRIAS CORES, MENOS PRETA.	ALAPLAST	R\$ 4,56	R\$ 2.052,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 3.149,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 55						
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
112	50	Unidade	PRANCHETA DE ACRÍLICO - PRANCHETA PORTÁTIL; DE ACRÍLICO LISO; TAMANHO (235X340) MM, OFÍCIO, ESPESSURA 3MM; COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO; NA COR CRISTAL;	NOVACRIL	R\$ 8,78	R\$ 439,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 439,00

LOTE 56						
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
113	250	Unidade	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA - PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA;	GABOARDI	R\$ 0,16	R\$ 40,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 40,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 22.135,96 (Vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A **DETENTORA DA ATA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a **DETENTORA DA ATA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a **DETENTORA DA ATA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA DA ATA** de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, 23 de junho de 2021.

MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ
Secretaria Municipal de Saude

D. F. ASTOLPHO
DAVI FARIA ASTOLPHO

Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344